

ANO X - EDIÇÃO 2144 - 02 DE JUNHO DE 2026



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

SEMANÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Incorporadora Dias e Alves Ltda - 1ª Alteração Contratual Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato LT nº: 056/2025; ASSINATURA: 28/05/2026; Valor R\$ 0,00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 18692355000124000, NOVO PAC. Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Cosmópolis/SP, 02 de Junho de 2026
Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS

ERRATA – Resultado Preliminar da Fase de Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO. A partir da publicação abre-se o prazo de 3 dias úteis para os interessados protocolarem recursos em relação ao resultado preliminar. Os recursos deverão ser protocolados, acessando a plataforma do prosas respondendo ao comunicado enviado, incluindo o documento devidamente preenchido (Formulário de recurso conforme anexo IX do edital). Informamos ainda que não é permitida na fase de análise de recursos a submissão de novos documentos e/ou comprovações conforme item 7.5 do edital.

Ficam, ainda, convocados os proponentes selecionados, para que no prazo de 10 dias apresentem dentro da plataforma do sistema PROSAS, os documentos necessários para a habilitação em atendimento ao item 9.1 do Edital. Para o envio da documentação, acessar o formulário de inscrição e responder aos novos campos adicionados. Salientamos a necessidade de entrega de documentação de acordo com o formato de inscrição escolhido.

Todas as comunicações, como a cópia do presente RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO foram enviados via sistema interno da plataforma PROSAS para os emails dos inscritos. **ATENÇÃO!** Não serão aceitos o envio de documentos por outra via que não seja dentro da plataforma do PROSAS e/ou fora dos prazos.

Atenção, a presente publicação altera, tornando-a sem efeito, a realizada no semanário eletrônico 2143 de 1 de junho de 2026 referente aos resultado da CATEGORIA 11 – OFICINAS PROFISSIONALIZANTES. O erro encontrado se deu pelo sistema automático de classificação de notas (da maior para a menor) gerando o equívoco; OS DEMAIS RESULTADOS prevalecem o da publicação anterior.

Segue o resultado corrigido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS

CATEGORIA 11 – OFICINAS PROFISSIONALIZANTES

Chave de inscrição	Nome Completo :	Nome da Proposta	Formato de Inscrição	Nome do coletivo/ empresa/entidade:	Vai concorrer às cotas?	Nome do Projeto:	NOTA FINAL	Resultado
585810	Mateus Luiz da Cunha Silva	Mateus Luiz da Cunha Silva	Pessoa Física - CPF		Pessoa negra	Oficinas - Palcos de Resistência: Diálogos entre o Teatro do Oprimido e as Estéticas de Afirmação Negra	65	selecionado
583846	Amanda Mahling Gomes	Amanda Mahling Gomes	Pessoa Física - CPF		Não	Oficinas - Cosmópolis em Foco: Identidade, Memória e Narrativas Audiovisuais	63	selecionado
585882	Renata Cristina Tosta Silva	Renata Cristina Tosta Silva	Pessoa Física - CPF		Não	Oficinas - Movimento e Bem-Estar: Consciência Corporal e Inclusão na Dança	59	selecionado
585809	Lucas Fernando da Cunha Claro Caetano	Lucas Fernando da Cunha Claro Caetano	Pessoa Física - CPF		Não	Oficinas - Ecos da Terra: Saberes Indígenas e Biodiversidade em Movimento	58	selecionado
585951	Maruza Teixeira de Assis	Maruza Teixeira de Assis	Pessoa Física - CPF		Não	CONTOS NA CENA: Escrita Dramatúrgica para Mulheres – Narrativas a partir de vivências	58	selecionado
586283	Pedro Concheta Amaral	Pedro Concheta Amaral	Pessoa Física - CPF		Não	Oficinas - Alquimia das Histórias: da Palavra ao Objeto	56	suplente

EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

**CANDIDATOS REPRESENTANTES DA EQUIPE GESTORA
CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2026/2027**

NOME COMPLETO	EMEB
Benedito Marco Bigoto	Alice de Campos Lapa
Lucimara Peretti Scursioni	Alice de Campos Lapa
Cleonice Aparecida Neves	Tutu Balloni
Rafael Cezar Biselli	Fernando José Bertazzo
Aline Carolina Pelissari	Fernando José Bertazzo
Marcela Cristina de Oliveira Morente	Florestan Fernandes
Camila Cristina Benin	Florestan Fernandes
Mirlene F. P S. Franco	Rodrigo O. Menezes
Eliane Bonfim da Silva	Neusa Lapolla
Eliane Bonfim da Silva	José Franco Salgado
Amélia de Cássia Titanegro Zanelatto	Moacir Amaral
Jauana Raquel V. Moraes	Honorina F. R. Bosshard
Renata Moz Scian	Honorina F. R. Bosshard
Lívia Rodrigues C. Banin	Roseli Aparecida
Edinalva Ribeiro da costa	Roseli Aparecida
Felipe Ribeiro Sgarbozza	Helena C. Nallin
Elian Rodrigues C. Araujo	Monsenhor João Batista M ^a . Rigotti
Sandra Aparecida da Silva	Monsenhor João Batista M ^a . Rigotti
Camila Eugênio Moura	Alairce Ciani Deangelo
Marilaine Sperindione	Odila Amaral Bottcher
Danieli de Oliveira Malingre	Odila Amaral Bottcher
André Luiz Borduchi	Guilhermina Kowaleski
Lucimara Zucchini	Guilhermina Kowaleski
Andreia Carvalho Guizo	Cecília Meireles



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
 (19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES
CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2026/2027

NOME COMPLETO	EMEB
Ítalo Maia Benevides Braga	Fernando Bertazzo
Carina Aparecida de Oliveira Ribeiro	Tutu Balloni
Paula Canton Staiger	Alice de Campos Lapa
Flavia Dian Alexandre	Alice de Campos Lapa
Thainan Andrade de Oliveira	Florestan Fernandes
Letícia Rodrigues Brasil	Florestan Fernandes
Elisângela Ap. Alegre Gandolfi	Honorina F. R. Bosshard
Kátia Cistina Nascimento A. Lima	Honorina F. R. Bosshard
Michele Cristina Feliciano Torres	Moacir Amaral
Ivana Carla Z. oliveira	José Franco Salgado
Cristiane Alves de Oliveira Dias	Neusa Lapolla
Daiana Roberta de Godoy	Monsenhor João Batista M ^a . Rigotti
Wadla Vanessa Santos Lacerda	Monsenhor João Batista M ^a . Rigotti
Patrícia Rabêlo Castro	Alairce Ciani Deangelo
Célia Jussara Steiger Madsen	Odila Amaral Bottcher
Rosângela Viana Santana	Odila Amaral Bottcher
Waléria de Almeida Olivato	Guilhermina Kowaleski
Leiliane Policarpo da Silva	Guilhermina Kowaleski
Lucival Eliton Hergert	Cecília Meireles
Luciani Simoni Trevenzolli	Vilma Nolandi Costa
Rosiane Paula Hamastram	Vilma Nolandi Costa
Mariana Ribeiro S. Baracat	Jenny Rossi Rogge
Taine Cristina Ottenio Pereira	Jenny Rossi Rogge
Renata da Silva Croco Memoria	Esther Nogueira



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
 (19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2026/2027

NOME COMPLETO	EMEB
Lucineia da Silva Santana	Florestan Fernandes
Janaina Calixto da Luz	Florestan Fernandes
Luana Monique Lima	Rodrigo O. L. Menezes
Thainá Rocha Espinoza do Nascimento	Alice de Campos Lapa
Emanoelle Padulla M. Linhares	Alice de Campos Lapa
Angelyta Helena Queiroz Duzzi	Tutu Balloni
Natalia Alves Galdino	Tutu Balloni
Graziela da Cruz Amorim	Fernando José Bertazzo
Isabela Moura dos Santos	Helena C. Nallin
Juliana Sperindione Marques	Helena C. Nallin
Beatriz Cunha Pinheiro	Neusa Lapolla
Júlia Beatriz Gomes Barbosa	José Franco Salgado
Vivian Caroline Oliveira Franco	Moacir Amaral
Taiane Gabriela Saturnino	Roseli Aparecida de Toledo
Rosângela Viana Santana	Roseli Aparecida de Toledo
Daniela Muniz de Lima	Honorina Frota R. Bosshard
Camila Elias Hamann Alves	Honorina Frota R. Bosshard
Ana Paula da Silva	Monsenhor João Batista M ^a . Rigotti
Fabiana de Camargo Bueno	Monsenhor João Batista M ^a . Rigotti
Camila da Costa Souza	Alairce Ciani Deangelo
Thainá Oliveira Souza	Odila Amaral Bottcher
Jéssica Taís de Oliveira	Odila Amaral Bottcher
Lidiane Costa de Souza	Guilhermina Kowaleski
Bruna C. Ortmann	Guilhermina Kowaleski



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
 (19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

Gislaine Campos Souza Silva	Cecília Meireles
Viviane Roseli Melo dos Santos	Cecília Meireles
Mayara Thaila de Souza Medeiros	Vilma Nolandi Costa
Angélica Cristina Ferreira	Vilma Nolandi Costa
Monique Cassia F D Santos	Jenny Rossi Rogge
Rebeca Vilela	Jenny Rossi Rogge
Maria Madalena Ferreira	Esther Nogueira
Franciele Nunes da Silva	Esther Nogueira
Ana Paula Maria da Silva	Nicolau Nolandi
Érica Aline Pires da Silva	Nicolau Nolandi
Elanne Duarte Nascimento Sanches	Doraci Rodrigues
Rayssa Alves Pereira	Doraci Rodrigues
Fabiana da Costa R. Monastério	Doraci Rodrigues
Rayane Cristina Pereira	Doraci Rodrigues
Emily Joice Galvão	Ximena Coelho Pereira
Tatiana Aguiar Garcia	Ximena Coelho Pereira
Cleide Jorge da Silva	Maria Helena C. Morelli
Maria da Silva Barros Oliveira	Maria Helena C. Morelli
Pedro Onofre Bueno de Oliveira	Felício Marmo
Ian Pessoa Silva	Felício Marmo
Ana Paula Martins Garcia	Antônio Pegorari
Angélica Aparecida J. Rosseto	Isabel de Oliveira
Pamella Kelly Silva Pereira	Isabel de Oliveira
Ariana Aparecida Ferreira	Maria Rossi
Elaine Cristina Rodrigues	Maria Rossi



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui e orienta a inserção da Computação e da Educação Digital e Midiática na Educação Básica e estabelece diretrizes curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis.

A Secretária Municipal de Educação de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996);
- Considerando a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);
- Considerando o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelecem as normas sobre Computação na Educação Básica — Complemento à BNCC;
- Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como prática curricular transversal na Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis, a Computação e a Educação Digital e Midiática, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado “Computação - Complemento à BNCC”.

Art. 2º A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I. Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.

II. Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tabletes) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável.

III. Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 3º Para fins dessa Resolução considera-se:

I – Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tabletes, kits de robótica, kits de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros.

II - Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho.

III - Educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



Art. 4º As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º A integração curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática deverá ter como objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital e ao uso crítico, ético e criativo das tecnologias digitais, promovendo a autonomia, a participação e a resolução de problemas no contexto educacional.

Parágrafo único. As práticas pedagógicas e metodologias poderão ser suplementadas e contextualizadas conforme necessidades e características locais da rede municipal, respeitando-se as competências e objetivos mínimos estabelecidos nacionalmente.

Art. 6º O ensino de Computação deve basear-se nos quatro pilares do pensamento computacional:

I- Decomposição: divisão do problema em partes menores, o que ajuda a gerenciar e a desenvolver uma solução.

II- Reconhecimento de padrões: identificação de similaridades para facilitar e agilizar a solução de problemas.

III- Abstração: filtragem e classificação de dados para categorizar o que precisa ser resolvido.

IV- Algoritmo: criação de instruções para solucionar o problema ou executar uma tarefa.

Art. 7º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação infantil e no Ensino Fundamental em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 8º Na Educação Infantil, que engloba creche e pré-escola, a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática abrangerá, no mínimo, as premissas gerais listadas no Anexo I desta Resolução, conforme as diretrizes nacionais.

§ 1º O uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes na Educação Infantil, de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ocorrer em caráter absolutamente excepcional, com planejamento cuidadoso e mediação do



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



profissional responsável e utilizando dispositivos fornecidos pela escola, respeitando as restrições de idade e os limites de exposição a telas.

§ 2º As unidades de ensino da Educação Infantil deverão priorizar a experiência e exploração do mundo, a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e o estímulo à computação desplugada.

Art. 9º No Ensino Fundamental, o desenvolvimento da Computação e da Educação Digital e Midiática observará as habilidades específicas para cada ano, conforme detalhado nos seguintes Anexos desta Resolução:

- I – Anexo I: Habilidades da Educação infantil;
- II – Anexo II: Habilidades do 1º Ano do Ensino Fundamental;
- III – Anexo III: Habilidades do 2º Ano do Ensino Fundamental;
- IV – Anexo IV: Habilidades do 3º Ano do Ensino Fundamental;
- V – Anexo V: Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental;
- VI – Anexo VI: Habilidades do 5º Ano do Ensino Fundamental;
- VII – Anexo VII: Habilidades do 6º Ano do Ensino Fundamental;
- VIII – Anexo VIII: Habilidades do 7º Ano do Ensino Fundamental;
- IX – Anexo IX: Habilidades do 8º Ano do Ensino Fundamental;
- X – Anexo X: Habilidades do 9º Ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de atos próprios, a abordagem pedagógica e a integração das habilidades em cada ano do Ensino Fundamental, complementando os anexos desta Resolução e sempre observando as diretrizes das Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022.

Art. 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cosmópolis, 19 de maio de 2026.

Prof.ª Isabel Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO I
(Art. 8º da Resolução)

PREMISSAS DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MUDIÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Aplicável a Creche e Pré-escola)

A Computação e a Educação Digital e Mudiática na Educação Infantil devem permitir explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas, em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

V - Priorizar a experiência e exploração do mundo concreto e interações sociais diretas.

VI - Integrar a família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.

VII - Estimular a computação desplugada, utilizando atividades lúdicas que desenvolvam o pensamento computacional sem o uso direto de telas.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO II
(Art. 9º da Resolução)

**HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 1º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
- (EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.
- (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'.
- (EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.
- (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.
- (EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.
- (EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO III

(Art. 9º da Resolução)

**HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 2º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
- (EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
- (EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
- (EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
- (EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
- (EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO IV
(Art. 9º da Resolução)

**HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 3º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
- (EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição - (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
- (EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.
- (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- (EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
- (EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
- (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
- (EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO V
(Art. 9º da Resolução)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 4º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- (EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
- (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).
- (EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).
- (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- (EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO VI
(Art. 9º da Resolução)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 5º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
- (EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
- (EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
- (EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
- (EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
- (EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
- (EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



- (EF05CO11) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO VII
(Art. 9º da Resolução)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MUDIÁTICA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 6º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF06CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dados'.
- (EF06CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.
- (EF06CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.
- (EF06CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
- (EF06CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.
- (EF06CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.
- (EF06CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.
- (EF06CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.
- (EF06CO09) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



- (EF06CO10) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e à sustentabilidade.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO VIII
(Art. 9º da Resolução)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 7º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF07CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.
- (EF07CO02) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua correção.
- (EF07CO03) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
- (EF07CO04) Explorar propriedades básicas de grafos.
- (EF07CO05) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reúso no processo de solução de forma colaborativa e cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação.
- (EF07CO06) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.
- (EF07CO07) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção.
- (EF07CO08) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web. - (EF07CO09) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.
- (EF07CO10) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade. –
- (EF07CO11) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos, podcasts, web sites) usando recursos de tecnologia.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO IX
(Art. 9º da Resolução)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 8º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF08CO01) Construir soluções de problemas usando a técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
- (EF08CO02) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema.
- (EF08CO03) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas.
- (EF08CO04) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
- (EF08CO05) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/processamento distribuídos.
- (EF08CO06) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.
- (EF08CO07) Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética.
- (EF08CO08) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.
- (EF08CO09) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas.
- (EF08CO10) Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.
- (EF08CO11) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO X

(Art. 9º da Resolução)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 9º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF09CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvores e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.
- (EF09CO02) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
- (EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.
- (EF09CO04) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos.
- (EF09CO05) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.
- (EF09CO06) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.
- (EF09CO07) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.
- (EF09CO08) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder.
- (EF09CO09) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de imagem.
- (EF09CO10) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.